

**DECRETO N.º 10.208  
DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 309.336,54 (TREZENTOS E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, V E VI, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 309.336,54 (trezentos e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.10.27.812.0031.1140.4.4.90.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	199,05
	<u>RELAÇÃO PORTO-CIDADE E</u>	
39.10.04.122.0079.1900.4.4.50.00	<u>EMPREGO</u>	50.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	50.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	3.137,49
43.12.14.243.0032.2209.3.3.90.00	<u>POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE</u>	186.000,00
43.12.14.243.0032.3410.4.4.90.00	<u>POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE</u>	20.000,00
TOTAL	<u></u>	309.336,54

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

18.10.23.695.0043.2900.3.3.50.00	<u>PROMOCAO DO TURISMO</u>	50.000,00
----------------------------------	----------------------------	-----------

II – Na quantia de R\$ 259.137,49 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (Transferências e convênios federais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 800.0003 (EMENDA FEDERAL-Nº 202181000789-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), Fonte de Recurso 96 (Recursos próprios de fundos especiais de despesa-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0161 (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMDCA).

III – Na quantia de R\$ 199,05 (cento e noventa e nove reais e cinco centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e convênios estaduais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0317 (CONVENIO POSTO 3-ESCOLA DE SURF P/ PESSOAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO), código de aplicação 100.0365 (SDR-SP CONV. 567/2019-CENTRO ESP PAULO CESAR ARAUJO PAGÃO), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de outubro de 2023.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
Chefe do Departamento em substituição